

2	Prazo limite para pagamento do boleto bancário (taxa de inscrição)	06/10/2023
3	Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/09/2023 - 05/09/2023
4	Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/2023 - 26/09/2023
6	Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/10/2023
7	Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Preliminar de inscrições nas vagas de negros, da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/10/2023
8	Interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrição	19/10/2023 - 20/10/2023
9	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Definitiva de inscrições nas vagas de negros, da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	06/11/2023
10	Divulgação da Relação candidato vaga	06/11/2023
11	Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	20/11/2023
12	Aplicação da Prova Objetiva	26/11/2023
13	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/11/2023
14	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	12h de 29/11/2023 - 12h de 01/12/2023
15	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	26/12/2023
16	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/12/2023
17	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/12/2023 - 28/12/2023
18	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	11/01/2024

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS



RESOLUÇÃO Nº 6/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 495, de 29/3/2023, e nº 500, de 24/5/2023,

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 9/2020, combinada com a Resolução nº 3/2021.

ambas do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 895, de 28/6/2023, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a consequente necessidade de adequação da Resolução nº 9, de 18/12/2020, combinada com a Resolução nº 3, de 29/5/2021, ambas deste Tribunal de Contas do Estado, e

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.977 – Bahia, rel. Ministro MARCO AURÉLIO, j. 12/2/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução nº 9/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. O benefício ora instituído será pago nos termos e limites fixados em ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, respeitado o mínimo de 8% (oito por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) dos respectivos subsídios ou proventos.

§ 1º. No teto mencionado no "caput" deste dispositivo estão incluídos os beneficiários e seus dependentes.

§ 2º. O limite máximo estabelecido em conformidade com o "caput" deste artigo será acrescido de 50% (cinquenta por cento) caso configurada uma das seguintes hipóteses, que não são cumulativas:

a) o beneficiário, ou algum dependente dele, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave; ou

b) o beneficiário tenha idade superior a 50 (cinquenta) anos.

§ 3º. Dentro dos limites fixados para reembolso pelo "caput" e pelo § 2º deste artigo, em cada caso, o Tribunal reembolsará despesas com plano ou seguro-saúde dos Conselheiros, Auditores-Substitutos de Conselheiros e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e dependentes, assim como de medicamentos e serviços laboratoriais e hospitalares não custeados pelo respectivo plano de saúde e comprovados pelas respectivas notas fiscais em nome dos beneficiários." (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

RENATO MARTINS COSTA - Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANTONIO ROQUE CITADINI

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

ROBSON MARINHO

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIMAS RAMALHO

JOSUÉ ROMERO - Auditor-Substituto de Conselheiro